## Prefeitura Municipal de Albertina



Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | http://www.albertina.mg.gov.br

## DECRETO Nº 986 DE, 02 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETO LUTO OFICIAL EM ALBERTINA/MG PELO FALECIMENTO DO SENHOR MANOEL FERRADOZA SOBRINHO, EX-VEREADOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso I alínea d da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-vereador deste município, Senhor Manoel Ferradoza Sobrinho;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados a comunidade Albertinense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador,

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Albertinense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

## **DECRETA:**

- **Art. 1º** Luto Oficial no Município de Albertina, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Manoel Ferradoza Sobrinho**, que em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Albertina, tendo exercido o cargo de vereador.
- **Art. 2º** Fica decretado ponto facultativo a partir das doze horas no dia 02 de agosto de 2017 nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. O caput deste artigo não se aplica as atividades de emergência da Secretaria Municipal de Saúde, a qual atenderá em sistema de plantão, Estação de Tratamento de Água e Creche Municipal Tereza Rossi.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 02 de agosto de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal